



PORTARIA Nº 025/2009

O Diretor Presidente do **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para a cessão de funcionários do Grande Recife a outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 94, de 30 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO determinação da reunião de Diretoria realizada em 03 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

- I. Determinar que somente mediante autorização da Diretoria competente, os funcionários do Grande Recife – Consórcio de Transporte Metropolitano – CTM, poderão ser cedidos aos entes do Governo do Estado e Prefeituras da Região Metropolitana do Recife consorciadas, ou que tenham encaminhado protocolo de intenção para participar do CTM, Tribunal Eleitoral, Assembléia Legislativa do Estado, Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal de Contas do Estado e Câmara dos Deputados e Senado Federal, desde que ocupem cargos comissionados ou funções gratificadas;
- II. Determinar que, salvo nos casos previstos em Lei, a cessão dos funcionários deverá ser devidamente ressarcida;
- III. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data;
- IV. Revogar as disposições em contrário.

Recife, 19 de fevereiro de 2009.

DIRETOR PRESIDENTE

a) **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO.**

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

Grande Recife Consórcio de Transporte (ANTIGA EMTU / RECIFE)

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br